



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL Nº 008/2013

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CONCURSO DE REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS MEMBROS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **CONCURSO DE REMOÇÃO e AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** para os membros efetivos do Magistério Público Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação, regido pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 10 de Outubro de 2013 até as 19h do dia 11 de Outubro de 2013**, via Internet, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>
- 1.1.1. É vedada a remoção dos servidores que estejam em período de estágio probatório após início das atividades educativas do ano letivo de 2014, permitindo-se somente a Ampliação da Jornada de Trabalho.
- 1.1.2. Os candidatos sem acesso à Internet poderão comparecer a Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, das 13h às 19h, e solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição ou utilizar equipamento disponível.
- 1.1.3. Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
 - a. informar sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque)
 - b. informar o cargo/área;
 - c. conferir os dados;
 - d. confirmar a inscrição;
 - e. imprimir o protocolo.
- 1.1.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.
- 1.2. Não poderá realizar a inscrição e se candidatar à remoção e ampliação da jornada de trabalho, o(a) profissional da educação que no ato da inscrição:
 - a) esteja em licença para tratar de assuntos particulares e acompanhar cônjuge;
 - b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
 - c) tenha sofrido pena disciplinar no período de 01/09/2011 à 31/08/2013 ou estiver respondendo processo disciplinar;
 - d) esteja readaptado ou em processo de readaptação;

- e) tenha afastamento superior a 180 dias com código 05, 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 001/2005 no período de 01/09/2011 à 31/08/2013;
- f) tenha duas ou mais avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou uma avaliação com conceito Não Atende (NA) no estágio probatório, no período de 01/09/2011 à 31/08/2013.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até **31 de Agosto de 2013**.

2.1.1. A Classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) TEMPO DE SERVIÇO

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Pontos	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b) HABILITAÇÃO

Habilitação	I	II	III	IV	V	VI
Pontos	1	2	4	6	8	10

c) HORAS DE APERFEIÇOAMENTO

Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

d) ASSIDUIDADE

Faltas Injustificadas	0	1	2	3	4	5	Acima de 5
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

2.2. A assiduidade será comprovada por relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no magistério público municipal, no período de **01/09/2011 à 31/08/2013**.

2.2.1. Para os candidatos que tenham retornado de Licença para Tratar de Assuntos Particulares e Acompanhar Cônjuge, a assiduidade será comprovada pelos últimos vinte e quatro meses de trabalho.

2.3. O candidato será classificado por cargo e área de atuação, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$Pt = Ts \times 2 + Hab \times 4 + Hap \times 3 + Ass \times 5$$

Onde:

Pt = Pontuação Total;

Ts = Classe;

Hab = Habilitação;

Hap = Referência;

Ass = Assiduidade

2.4. Em ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na habilitação;
- obtiver maior pontuação nas horas de aperfeiçoamento;
- obtiver maior pontuação na assiduidade;
- obtiver maior pontuação na classe;
- for mais idoso.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. A avaliação e a classificação dos candidatos serão efetuadas por Comissão responsável pela elaboração do concurso, constituída por meio da Portaria nº 2848/2013, da Secretaria Municipal de Administração.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

- 4.1. A classificação, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **21 de Outubro de 2013**, no site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa> e no Centro de Educação Continuada, sito à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.
- 4.2. O candidato que se sentir prejudicado com relação a classificação poderá entrar com recurso nos dias **22 e 23 de Outubro de 2013**, no protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo, das 13 às 19 horas.
- 4.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, e julgado pela própria Comissão.
- 4.4. A reclassificação decorrente dos recursos e o quadro de vagas serão divulgados no dia **04 de Novembro de 2013**, no site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa> e no Centro de Educação Continuada, sito à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.

5. DA ESCOLHA DE VAGAS

- 5.1. A escolha de vagas realizar-se-á no período de **9 a 14 de Novembro de 2013**, no Centro de Educação Continuada, sito à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação e o quadro de vagas, conforme previsto no item 4.2 deste Edital.
- 5.2. Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
- a) apresentar documento original de identidade;
 - b) assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a ampliação da jornada de trabalho;
 - c) entregar, à Comissão Organizadora do concurso, declaração de outro vínculo empregatício, se houver, constando a carga horária semanal e o horário de trabalho, para a ampliação da jornada de trabalho.
- 5.3. A escolha de vagas será feita por ordem de classificação e o atraso do candidato na respectiva chamada, implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.
- 5.4. Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada, somente poderão ser preenchidas na terceira e última chamada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os efeitos legais do concurso terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2014.
- 6.1.1 Não será autorizada a designação durante o ano de 2014 e a concessão de licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano de 2014, para o candidato que alterou sua lotação ou ampliou sua jornada no Concurso de Remoção e Ampliação da Jornada de Trabalho.

- 6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 6.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.4 O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 6.5 É vedada a inscrição no concurso de membros pertencentes à referida Comissão.
- 6.6 Não será permitida escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente, menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, apresentar o seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.
- 6.7 Os atos decorrentes deste concurso serão homologados pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo, por meio de seu presidente, e pelo Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração.
- 6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do concurso.

Florianópolis, 20 de Agosto de 2013.

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

GUSTAVO MIROSKI
Secretário Municipal de Administração